LEI Nº 3.635, DE 03 DE JULHO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), assim discriminados:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824300080.011/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... ..... R$ 41.000,00
Fonte de Recurso 31765
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
1030100032.017/3.3.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas..... R$ 45.000,00
Fonte de Recurso 01303

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824300082.013/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... ..... R$ 28.000,00
Fonte de Recurso 31765
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 3.000,00
Fonte de Recurso 31765
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 31765
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
1030100032.017/3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixa-P.Civil..... R$ 45.000,00
Fonte de Recurso 01303

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de julho de 2009

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 04 / 07 / 2009
Katia Nigueton
Funcionária

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

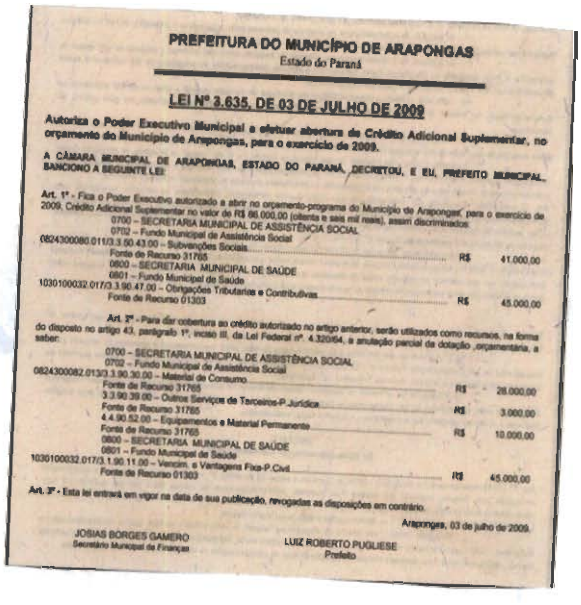

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.635, DE 03 DE JULHO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), assim discriminados:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824300080.011/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 41.000,00
Fonte de Recurso 31765
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
1030100032.017/3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 45.000,00
Fonte de Recurso 01303

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824300082.013/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 28.000,00
Fonte de Recurso 31765
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 3.000,00
Fonte de Recurso 31765
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 31765
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
1030100032.017/3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixa-P.Civil ..... R$ 45.000,00
Fonte de Recurso 01303

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de julho de 2009.

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 04 / 07 / 2009
Funcionário